



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Parecer Técnico: N° 0019/2022

Referência: Tomada de Preços N.º 0019/2022

Processo: 100/2022

O Departamento de Engenharia, após análise da documentação e dos registros realizados em Ata de Abertura dos Documentos de Habilitação, referente à **Tomada de Preços n.º 0019/2022 (Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do município de Princesa Isabel, conforme planilhas.)** ocorrido ao quinto dia do mês de Julho de dois mil e vinte dois (05/07/2022), às 12h15min (doze horas e quinze minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, relativos às exigências de qualificação técnica constantes do edital supracitado:

- Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.2. ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, CNPJ: 28.676.712/0001-44, ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.2. ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.170.603/0001-58, ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.2. ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 43.169.096/0001-29, NÃO ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.2. ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ: 17.620.703/0001-15, NÃO ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.2. ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00, NÃO ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.2. ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **PAULO CESAR TRANSPORTES-ME, CNPJ: 26.754.111/0001-87, NÃO ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.2. ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **TOK PERFEITO ENGENHARIA, CNPJ: 46.461.147/0001-80, NÃO ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.2. ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.169.551/0001-59, NÃO ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.2. ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **CONSTRUTORA SUME LTDA, CNPJ: 12.733.168/0001-95, NÃO ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.2. ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **TOK PERFEITO ENGENHARIA, CNPJ: 46.461.147/0001-80, NÃO ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.2. ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.2. ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 28.114.128/0001-03, ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

EMPRESAS QUE ATENDERAM TODOS OS ITENS DO EDITAL:

- BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO
- MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA]
- OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
- COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL: DANIEL DOS SANTOS COSMO